Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 789/2000-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO COM CONSTRUÇÃO DE IMOVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno com imóvel construído do Patrimônio Municipal, à **ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE GALOS COMBATENTES E ORNAMENTAIS**, entidade social sem fins lucrativos, que congrega associados com objetivo de lazer, com uma área de 228,97 m^2, localizada no Parque Governador José Varela, com os seguintes limites e dimensões :

Ao NORTE: com o Parque Governador José Varela, medindo 11,30m;
Ao SUL: com Francisco Stalim Bezerra Mafra, medindo 10,00m;
Ao LESTE: com o Prédio da Banda de Musica Municipal, medindo 21,50m;
Ao OESTE: com Francisco Stalim Bezerra Mafra, medindo 21,50m.

Art. 2º – A doação a que se refere o artigo anterior será destinada às atividades sócio recreativas da **Associação Macaibense de Galos Combatentes e Ornamentais.**

Art. 4º – A área e a construção doadas, de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se não forem implementadas as atividades sociais da referida Associação ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO